PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 24/02/14 Horas 13:2

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.955/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com a **Associação Adelino de Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.509/0001-01, estabelecida no Município de Ipameri-GO, situada à Rua Gustavo Leyser, s/n, Bairro Dom Vital, CEP 75.780-000, destinado à complementação e manutenção de seu programa social, por meio de convênio a ser firmado.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da subvenção social destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1601.08.243.0122.2326.100.2014.0795.335043 – Convênios com Entidades Filantrópicas, Associação Religiosa e ONGs de Amparo à Criança e Adolescente, do exercício corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 19 / 02 / 2014
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral